



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 040/11 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM nº 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria GM nº 1.714, de 01/07/10, que altera o Art. 5ª da Portaria GM nº 2.198/09;

a Portaria GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;

a Resolução nº 031/10 do COGERE da 8ª Região de Saúde;

a Resolução nº 297 da CIB/RS, de 30/08/10;

o Ofício nº 023/11, da Secretaria Municipal de Arroio do Tigre, de 03/03/11;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a aprovação da proposta nº 87590.998000/1100-02, cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS, do município de **Arroio do Tigre**, visando a obtenção de financiamento para qualificação das ações e/ou serviços de saúde, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de março de 2011.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por incorreção.**